



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 7171

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

### CONSIDERANDO:

1. As diretrizes da Diretoria Executiva (DREX) da EPAMIG para criação de Matriz orçamentária e financeira como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às unidades administrativas da EPAMIG.

### RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para efetuar estudo e apresentar proposta de instituição da Matriz orçamentária e financeira na EPAMIG.

**LEONARDO BRUMANO KALIL - DRAF**

**POLLIETTE ALCILEIA LEITE - DPGF**

**CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES - ASAGRO**

**FELIPE LOPES PENA - EPAMIG Centro Oeste**

**LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO - ASGE**

**LUCIANO LUÍS JACOB - EPAMIG Sudeste**

**MAICON JÚNIOR XAVIER - DPGF/DVCO**

**SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE - EPAMIG ILCT**

**WALLERSON ERNESTO COELHO - DPGF/DVFI**

**ANDREZZA PEREIRA FERNANDES - AINF**

2. Compete à Comissão:
  1. Identificar e avaliar legislação pertinente ao tema bem como sua aplicabilidade à EPAMIG;
  2. Identificar indicadores para definição do rateio das dotações orçamentárias e repasse financeiro;
  3. Identificar critérios e parâmetros para distribuição orçamentária e financeira para as unidades administrativas da EPAMIG;
  4. Identificar e sugerir percentuais de rateio em função dos critérios;

5. Apresentar proposta de Matriz Orçamentária e Financeira.
3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para apresentação da proposta à Diretoria Executiva (DREX) da EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2020.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 07/08/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17890121** e o código CRC **0C020C5B**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001067/2020-42

SEI nº 17890121